



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3432

DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

Cria escolas multigraduadas  
no município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-001317 da Casa Civil, de 16 de setembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas no município de Rolim de Moura as escolas multigraduadas:

- Américo Brasiliense A. de Melo - localizada na linha 144/25;
- Barão de Lucena - localizada na linha 001, gleba 04;
- Cel. Jorge Teixeira - localizada na linha 02, gleba 8,5;
- Doutor Miguel Vieira Ferreira - localizada na linha 204;
- Euclides da Cunha - localizada na linha 144, gleba 09;
- Jô Sato - localizada na linha 138, gleba 13, lote 96, Km 12;
- Luiz Delfino - localizada na linha 02, gleba 04;
- Sérgio Scaedini - localizada na linha 148, gleba 07, e
- Tiradentes - localizada na linha 138, gleba 13, Km 20.

Publicado no Diário Oficial de Rondônia em 30/09/87  
1405

As escolas multiprofissionais  
do município de Monte de Moura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, conforme consta do Processo nº 1001-00137 de 1987, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Cria-se escolas multiprofissionais no município de Monte de Moura em escolas multiprofissionais:

- América Brasileira - A. Carlos - localizada na linha 144, quadra 01;
- Batão de Luzena - localizada na linha 144, quadra 01;
- Cel. Jorge Teixeira - localizada na linha 01, quadra 01;
- Doutor Miguel Vieira Teixeira - localizada na linha 204;
- Escolas da Cunha - localizada na linha 144, quadra 01;
- João Rato - localizada na linha 144, quadra 01;
- Luiz Bellini - localizada na linha 01, quadra 01;
- Sérgio Scavolini - localizada na linha 144, quadra 01;
- Trabalhador - localizada na linha 144, quadra 01;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**  
Governador